



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.353, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.977 - :

(Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, terreno destinado a abertura da Rodovia Mogi-Dutra e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

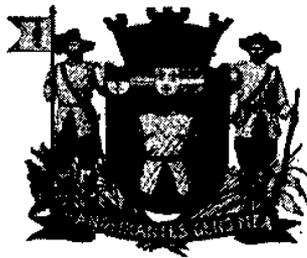
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, o terreno de propriedade de TADASHI TAMURA, destinado à abertura da Rodovia Mogi - Dutra, e que assim se descreve: "UMA ÁREA com perímetro A-B-C-D, com 1.437,00 m<sup>2</sup>, que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A, localizado na intersecção da linha de divisa com os herdeiros de João Fernandes Garces e o alinhamento esquerdo da Rodovia Mogi-Dutra; desse ponto segue pelo alinhamento do lado esquerdo da Rodovia Mogi-Dutra no sentido Mogi das Cruzes - Arujá com uma extensão de 71,00 m., onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com propriedade do Sr. Kiyotsugu Nada, numa extensão de 27,00 m., onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Rodovia Mogi-Dutra no sentido Arujá - Mogi das Cruzes, com uma extensão de 45,00 m., onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com propriedade dos herdeiros de João Fernandes Garces, numa extensão de 28,00 m., onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 29 de dezembro de 1.977, 4179 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/ LEI Nº 2.353/77 - FLS. 02 -

*Argêu Batalha*

ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de dezembro de 1.977.